



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUEREMOS à Mesa, ouvido douto Plenário, na forma regimental, que seja expedido ofício ao SEMASA (Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) solicitando informações pertinentes ao processo administrativo de número de protocolo nº 006.101/2024.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

Considerando as informações fornecidas sobre o estabelecimento localizado na Rua Santo André, 297, Vila Assunção, onde ocorre a realização de eventos com música ao vivo utilizando amplificação sonora, juntamente com a instalação de uma tenda na via pública, é necessário tomar medidas para abordar os problemas enfrentados pela comunidade local.

Primeiramente, é importante destacar que o nível de ruído proveniente do evento, descrito como "muito alto", tem impacto significativo no bem-estar dos moradores vizinhos. O excesso de barulho perturba a tranquilidade do ambiente residencial e pode afetar negativamente a qualidade de vida dos residentes, interferindo em seu descanso e lazer.

Além disso, a prática de realizar eventos com música ao vivo em meio a uma via pública, especialmente sem as devidas autorizações e considerações sobre o impacto na comunidade, resulta na criação de aglomerações. Tal situação representa além de representar um risco de acidente de trânsito, dificulta a circulação de veículos, podendo causar congestionamentos e outros problemas de mobilidade urbana.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de intervenção por parte das autoridades competentes para resolver essas questões. É imprescindível que sejam adotadas medidas para controlar o volume do som durante os eventos, garantindo que não ultrapassem os limites legais estabelecidos para a proteção do bem-estar da comunidade. Além disso, a regularização das atividades realizadas na via pública deve ser avaliada, considerando os impactos na segurança e mobilidade dos cidadãos.

Portanto, com base nas preocupações levantadas pela comunidade local e na necessidade de garantir um ambiente urbano seguro e harmonioso, solicita-se que as autoridades competentes tomem as providências necessárias para abordar os problemas mencionados.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

1) - Diretor Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 1 de abril de 2024.

**Ver. Coronel Edson Sardano**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350031003800360037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.